



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 480

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 5.000.000,00 (Cin-
co Milhões de Cruzeiros).
À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de
Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguin-
te Lei:-

Artº. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), necessário a cobrir despesas de recapeamento de asfalto autorizado pela Lei nº 476 de 27 de abril de 1.990, e sua incorporação ao orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária:

ORÇÃO ..02- PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade -06- Serviço de Obras Públicas

10- Habitação e Urbanismo

58- Urbanismo

375- Vias Urbanas

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimento

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

Artº. 2º- Como recursos a abertura do Crédito referi-
do no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação no
exercício nos termos do artigo 43 § 1º inciso II da Lei Federal
4.320/64.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 29 de
Junho de 1.990.

Antonio Germano da Silveira

- Antonio Germano da Silveira -
Prefeito Municipal

José Francisco da Silva

- José Francisco da Silva -
Tesoureiro